



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 2010

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

PÁGINA 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça “Otacílio Ferreira”, 82 - Fone: Fax (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19- E-mail: secretaria@conselheiomairinck.pr.gov.br

DECRETO Nº 138/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para compor a Equipe Técnica e respectiva coordenação que serão responsáveis pela elaboração, implementação, avaliação e acompanhamento do Plano Diretor Municipal, os representantes abaixo relacionados:

Hiago Mario Vida	Chefe de Gabinete
Maria Madalena Ferreira	Chefe da Divisão Contabil
Luciana Salvador	Fiscal de Posturas
João Vinício Pereira Barreto	Engenheiro Civil
Luciano Marcelo dias Queiróz	Advogado de Conselheiro Mairinck
Vívia Aparecida da Silva Ogg	Controle Interno
Laercio Marques de Almeida Filho	Diretor do Departamento de Saúde
Thallisson Francisco Mariano	Assistente Administrativo
Claudinei Luciano dos Santos	Contador
Yanco Luan Lopes Ribeiro	Diretor do Departamento de Agricultura
Telma Giovana Moraes Montalde	Diretora do Departamento de Educação
Josemar Aparecido da Silva	Diretor do Departamento de Obras
Graciele Viana Bonavigo	Diretora do Departamento de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial do decreto nº 66/2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2025.

JOSELEI
APARECIDO DE
CARVALHO:759484
78904

Assinado de forma digital
por JOSELEI APARECIDO DE
CARVALHO:75948478904
Dados: 2025.10.21 16:13:31
-03'00"

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacílio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 2010

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

PÁGINA 02

DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2025

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), a obra denominada "Pavimentação e Drenagem Vila Rural Barreirinho", no Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que define como de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento e drenagem urbana;

CONSIDERANDO que a obra "Pavimentação e Drenagem Vila Rural Barreirinho", integrante do Programa Asfalto Novo Vida Nova do Governo do Estado do Paraná, visa à implantação de sistema de drenagem urbana com dissipador de energia que desaguará em curso hídrico, promovendo melhorias na infraestrutura urbana e na qualidade de vida da população local;

CONSIDERANDO que a intervenção ocorrerá em Área de Preservação Permanente (APP), sem supressão de vegetação nativa, conforme previsto no art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO que a obra está devidamente descrita no Sistema de Gestão Ambiental (SGA), com enquadramento como DLAM (Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal), conforme legislação ambiental vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), a obra "Pavimentação e Drenagem Vila Rural Barreirinho", localizada no perímetro urbano do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná.

Art. 2º A intervenção será realizada sem supressão de vegetação nativa, respeitando os critérios técnicos e legais estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012 e demais normas ambientais aplicáveis.

Art. 3º A obra será executada sob responsabilidade do Município de Conselheiro Mairinck, em parceria com o Governo do Estado do Paraná, por meio do Programa Asfalto Novo Vida Nova.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conselheiro, Estado do Paraná, aos 22 de outubro de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 2010

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

PÁGINA 03

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
Processo Administrativo Nº 086/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO
Data de Publicação: 07/10/2025 09:28:56

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/10/2025 15:00:37
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: KIA Modelo: BONGO K.297
Descrição: Veículo urbano de carga (VUC) modelo 2025, motorização 2.5 turbo diesel, com 130 cavalos de potência ou superior, câmbio manual de 6 velocidades, capacidade de carga 1.800 kg, com chassi preparado para receber baú isotérmico, equipado com freios ABS, airbags para motorista e passageiro, ar condicionado, vidros elétricos.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 176.900,00 Valor Total: 176.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRENNER COMERCIO DE VEICULOS E	318	53.806.200/0001-00	177.000,00	176.900,00		Não
2 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	412	03.093.776/0008-68	195.000,00	176.999,00	0,06	Não
3 ACA - ASSESSORIA COMERCIAL	144	57.472.677/0001-40	177.163,00	177.163,00	0,09	Sim
4 S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E	114	22.645.916/0001-31	190.000,00	190.000,00	7,25	Sim
5 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	869	26.166.156/0001-30	225.000,00	225.000,00	18,42	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 2010

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

PÁGINA 04

21/10/2025, 15:02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 060/2025 - BLL COMPRAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

Processo Adm: Nº 086/2025

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão VUC (Veículo Urbano de Carga) e 01 (um) baú isotérmico, acoplado no chassi do caminhão, por meio do convenio nº 411/2025, celebrado entre o Município de Conselheiro Mairinck-Pr e a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos reais): **BRENNER COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA** (53806200000100) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CONSELHEIRO MAIRINCK (PR), terça-feira, 21 de outubro de 2025

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
AUTORIDADE COMPETENTE



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 2010

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

PÁGINA 05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, de 21 de Outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, cc. com o artigo 199, todos do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica estabelecido recesso no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), com espeque ao disposto no art. 199 do Regimento Interno, **no dia 24 de Outubro de 2025**, em razão do Dia do Funcionário Público, em conformidade ao Decreto nº 95/2025, de 18 de Junho de 2025, do Exmo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 21 de Outubro de 2025.

LEANDRO HENRIQUE PEDRO
PRESIDENTE DA CÂMARA